



LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece o piso salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 19h00 e sessão extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 20h00 o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, de 22 de janeiro de 2024, conforme Autógrafo de Lei nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em observância ao disposto nos arts. 7º, n. IV e 39, §3º, da C.F. de 1988, c.c. o disposto no Decreto Federal nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023, o piso salarial dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal fica fixado em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), mensais.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos de aposentados e às pensões pagas pela Prefeitura Municipal e ao Adicional de Insalubridade e Periculosidade, conforme a Lei Municipal nº 2.595/2018, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria